



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 5.036
De 23 de junho de 1 998

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de junho de 1 998, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ordenar despesas para execução de Obras e Serviços de Restauração e Recapeamento da Estrada Vicinal (Municipal) Araraquara - Guarapiranga - Ribeirão Bonito, dentro do trecho jurisdicionado ao Município em parceria com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) de junho de 1 998 (mil novecentos e noventa e oito).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra,

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/98.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quarta-feira, 24.junho.98.